



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024/CMCC

PREGÃO Nº 04/2024

CONTRATO Nº: 20259046

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE NAS ZONAS RURAIS E URBANA E GRAVAÇÃO DE SPOTS PARA ANÚNCIOS EM RÁDIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

VENCEDOR: RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE SOUSA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrita no CNPJ-MF 01.613.324/0001-68, com sede na Av. José Maria Primo, Qd 58, Lt. 17, Área B, CEP 68.350-311 – Bairro Ouro Preto – Canaã dos Carajás – PA, representado neste ato pelo Sr. Flávio Gomes de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DA JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

Trata-se de solicitação de acréscimo quantitativo de 25% no contrato que tem por objeto a prestação de serviços de propaganda volante a serem realizados na zona urbana e rural do Município, cujo o acréscimo vai até a data do dia 31 de Dezembro de 2025. A necessidade do aditivo decorre da ampliação das ações de comunicação institucional, motivada pelo aumento da demanda dos setores administrativos, que precisam reforçar a divulgação de campanhas, avisos oficiais, eventos institucionais, orientações de interesse da população e outras informações de caráter público.

Durante a execução contratual, constatou-se que a quantidade inicialmente estimada não seria suficiente para atender adequadamente às demandas emergentes. Tal constatação decorre da expansão da cobertura territorial, que passou a abranger comunidades rurais mais distantes e exigir maior deslocamento e tempo operacional, bem como do incremento de ações comunicacionais, impulsionado por novas necessidades administrativas que demandam intensificação da divulgação sonora. Além disso, verificou-se a importância de assegurar maior efetividade à comunicação pública, de modo que informações essenciais atinjam toda a população, tanto urbana quanto rural.

A demanda crescente pela produção e gravação de spots para anúncios em rádio, instrumento essencial para ampliar o alcance das informações institucionais da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás. Os spots permitem transmitir mensagens claras, padronizadas e contínuas, garantindo que avisos oficiais, campanhas educativas, comunicados importantes e orientações ao cidadão cheguem de forma uniforme e eficaz à população, inclusive àquelas localidades onde a comunicação sonora volante possui alcance limitado.

Diante desse cenário, concluiu-se que o aumento do quantitativo contratado constitui a medida mais eficiente e economicamente vantajosa para a Administração, evitando-se a instauração de novo procedimento licitatório para objeto idêntico ao já contratado. O acréscimo de 25% encontra respaldo no art. 124, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza alterações quantitativas em contratos, desde que justificadas e observados os limites legais.

Assim, diante da necessidade, da oportunidade e da vantajosidade da medida, bem como da conformidade com o dispositivo legal aplicável, verifica-se a regularidade do aditivo para majoração do quantitativo contratado.

JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

A presente solicitação de acréscimo quantitativo decorre do aumento expressivo das demandas de divulgação institucional, situação que tornou insuficiente a quantidade inicialmente estimada no processo de contratação. Ao longo da execução contratual, verificou-se a necessidade de intensificar as ações de comunicação da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, especialmente diante da ampliação dos avisos oficiais, campanhas informativas, publicações de interesse público e demais atividades que exigem ampla divulgação.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



Diante desse cenário, tornou-se imprescindível o aditivo para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de propaganda volante nas zonas urbana e rural, bem como na gravação de spots para anúncios em rádio, assegurando que a comunicação institucional alcance de forma eficiente toda a população do município. Assim, o acréscimo solicitado se mostra necessário para garantir a continuidade e a efetividade das ações de publicidade institucional, atendendo plenamente às necessidades operacionais da Câmara Municipal.

A planilha abaixo do contrato nº 20259046, apresenta o quantitativo de itens com a aplicação de um acréscimo de 25%, conforme solicitado. Os valores foram ajustados proporcionalmente com base nos dados originais.

CONTRATO Nº 20259046,						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	QUANTIDADE 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR DE 25%
01	Propaganda volante zona rural em carro de som	HORA	660	165	R\$ 249,00	R\$ 41.085,00
02	Propaganda volante zona urbana em carro de som	HORA	890	222	R\$139,50	R\$ 30.969,00
					VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: 288.495,00	
					TOTAL DO ADITIVO DE 25%: 72.054,00	
					TOTAL GERAL: 360.549,00	

DO PREÇO

Para a pretensa prorrogação fora realizado pesquisa de preços no site Banco de Preços (anexa nos autos), o qual constatou-se que os valores contratados se encontram dentro da realidade mercadológica, nacional e principalmente, para a cidade onde está sendo executado os serviços, conforme demonstrado na planilha abaixo:

CONTRATO Nº 20259046					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	Propaganda volante zona rural em carro de som	HORA	660	R\$ 249,00	R\$ 305,61
02	Propaganda volante zona urbana em carro de som	HORA	890	R\$ 139,50	R\$ 156,86

DO AMPARO LEGAL

O acréscimo contratual fundamenta-se no **artigo 124, inciso I, alínea "b" e no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021**, que permite alterações quantitativas em até 25% do valor inicial atualizado do contrato, em razão da modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Art. 125 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso / do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento)."

DOS CONTRATOS

O contrato que se solicita o aumento de 25% é o de nº 20259046, em que figura como empresa contratada a **RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE SOUSA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.595.499/0001-86, estabelecida na Rua Ulisses Guimarães, nº 916, Bairro Vale Dourado, em Canaã dos Carajás – PA, representada por **RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA**, decorrente do pregão nº 04/2024, cujo objetivo é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE NAS ZONAS RURAIS E URBANA E GRAVAÇÃO DE SPOTS PARA ANÚNCIOS EM RÁDIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS.**

DA DESPESA

A despesa ficará a cargo da dotação orçamentária

Exercício: 2025

Atividade: 11.1101.01.031.1427.2.067 – Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Subelemento : 3.3.90.39.99

DO PEDIDO

Face ao exposto, visto a apresentação das justificativas mencionadas em linhas acima, venho respeitosamente requerer o aditivo ao contrato nº 20259046, ficando desde já autorizada providências cabíveis, após a aprovação à lavratura do Termo Aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na Imprensa Oficial, onde o termo original fora publicado, conforme descrito nas planilhas acima.

Canaã dos Carajás – PA, 14 de novembro de 2025.

FLAVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
Canaã dos Carajás – PA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições como Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás – CMCC, representado neste pelo Sr. Flavio Gomes de Souza, autorizo a proceder o aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 20259046 que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE NAS ZONAS RURAIS E URBANA E GRAVAÇÃO DE SPOTS PARA ANÚNCIOS EM RÁDIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, a ser regido pela Lei N.º 14.133/21.

Canaã dos Carajás – PA, 14 de novembro de 2025.

FLAVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
Canaã dos Carajás – PA